

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 578/2022

TEOR
Remaneja recursos para o TJ

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	51000	51005	24	131	5123	5359	3	15001	115.028.518	58.000.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL											
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 300											
2	3000	3001	2	61	303		3	15001	288.991.459	58.000.000	+
PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA											
SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS											
CONCILIAÇÕES E MEDIAÇÕES REALIZADAS											
Indicador do Produto: CONCILIAÇÕES E MEDIAÇÕES REALIZADAS (UNIDADE)											

JUSTIFICATIVA
<p>A preocupação da presente emenda é buscar a efetividade da Lei Estadual nº 15.804, de 22 de abril de 2015, que regulamentou a jornada e o abono de cunho indenizatório para os Conciliadores e Mediadores inscritos nos Centros Judiciários de Solução de conflitos e Cidadanias - CEJUSCs, do Estado de São Paulo.</p> <p>É inegável o papel da conciliação para a celeridade e economia na prestação jurisdicional. Nos anos anteriores, a partir do exercício de 2016 foi incluída a conta orçamentária 02.061.0303.6192, na UO 03001, do orçamento do Tribunal de Justiça sem, contudo, previsão de dotação orçamentária. No exercício de 2018 previu-se recurso de R\$ 3.000.010, que acabou por ser remanejado para outra finalidade através do Decreto Executivo nº 63.767, de 23 de outubro de 2018. Nos exercícios seguintes, não houve previsão de recursos para a referida rubrica, que acabou sendo excluída das LOAs-2019, 2020 e 2021.</p> <p>No último ano, o Projeto de Lei Orçamentária para 2022 inicialmente não previu recursos para esta finalidade, porém, emenda conjunta dos deputados previu o remanejamento de R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), que foi parcialmente acolhida, com o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Contudo, o Projeto de Lei nº 578, de 2022, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, não previu dotação orçamentária para conciliação e mediação de conflitos no âmbito do TJSP.</p> <p>Dessa forma, a presente emenda pretende reincluir na LOA 2023 a conta orçamentária com previsão de recursos para pagamento do abono estipulado na lei.</p> <p>Sendo assim, tendo em vista que a atividade está devidamente regulamentada por lei, a previsão de recursos para o pagamento do abono aos conciliadores mostra-se necessária e indispensável.</p>

Sala das Sessões em/...../.....